



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

*Trabunho NORTE*



**LEI Nº 024/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Município a ceder Bem Público Imóvel Municipal ao SENAI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

**Art. 1º** - Fica o chefe do executivo municipal de Mauá da Serra, autorizado a ceder o uso de bem público imóvel de sua propriedade ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

**Parágrafo Único** – O bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo refere-se a salas e demais espaços físicos disponíveis do CEIMAW – Centro Educacional Integral Mauro Wichhoff, localizado na sede do Município.

**Art. 2º** - A presente Cessão de Uso do bem público de que trata o art. 1º, destinar-se-á exclusivamente ao uso do SENAI Apucarana, para realização de cursos profissionalizantes, no período noturno.

**Art. 3º** - O prazo de duração e as demais condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão estabelecidos em Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e nove. (05.06.2009).

*Hermes W.*  
**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO MUNICIPAL**